

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ 15.469.117/0001-96

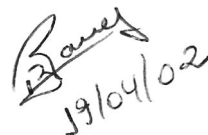
**AUTOGRÁFO Nº 007**

DE 19 DE abril DE DE 2.002

**WALKER DE CASTRO, Presidente da  
Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ  
SABER que esta Casa de Leis em sua 8ª Sessão Ordinária  
realizada aos 18/04/2002, houve por bem em aprovar o  
PROJETO DE LEI nº009 de autoria do Poder Executivo que  
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CONJUNTO  
RESIDENCIAL LOCALIZADO NO DISTRITO DE VISTA  
ALEGRE, NESTE MUNICIPIO DE MARACAJU E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS na integra por unanimidade dos  
presentes.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, 19 de ABRIL de 2.002.

  
WALKER DE CASTRO  
PRESIDENTE

  
19/04/02

Rua Francisco Marcondes, 201 – Centro - Caixa Postal 231 – Maracaju-MS – CEP 79.150.000  
Fone 067-454-1230 email [camaramj@terra.com.br](mailto:camaramj@terra.com.br)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.469.117/0001-96

---

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 009/2002**

**PODER EXECUTIVO**

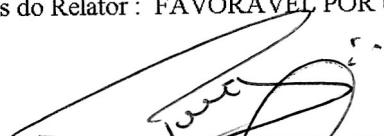
“ DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CONJUNTO RESIDENCIAL LOCALIZADO NO DISTRITO DE VISTA ALEGRE, NESTE MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

**PARECER DO RELATOR :**

Após estudo e análise do referido Projeto, achamos o mesmo **CONTITUCIONAL** e também de **BOA REDAÇÃO**, no que somos de **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto em sua **ÍNTEGRA**.

  
Ver. Antonio João Marçal de Souza  
Relator

Pelas conclusões do Relator : **FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE.**

  
Ver. Valdenir Portela Cardoso - Presidente

  
Ver. Jairo da Silva Antoria - Membro

Resultado da Votação na Comissão :

**FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE.**

Sala das Sessões da C. M. de Maracaju/MS aos 16 de abril de 2.002.

RUA FRANCISCO MARCONDES Nº 201 – CAIXA POSTAL 231 – MARACAJU/MS - CEP 79150-000

Recbido em 11/4/2002  
Rene

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARACAJU – MS

---

MENSAGEM EXECUTIVA nº 009/2002, de 09 de março de 2002.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a esta Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei n.º 009/2002, que “Dispõe sobre a denominação do **CONJUNTO RESIDENCIAL** localizado no Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju-MS, e dá outras providências.” á apreciação e votação, DESTA Augusta Casa de Leis.

Nossa Administração, em parceria com o Governo Federal, através do Programa “Morar Melhor”, construiu no Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju, um conjunto Residencial, contendo 14 (quatorze) Unidades residenciais, para atender as famílias de baixa renda, moradores daquele Distrito.

Uma vez construído o Conjunto Residencial, necessitamos dar-lhe um nome, que em conversa com moradores do Distrito de Vista Alegre, foi lembrado e sugerido o nome de: BARTOLO ARGUELHO, para emprestar-lhe o nome.

Entendemos que a denominação de um bem público é uma forma de homenagear aquelas pessoa que durante sua existência prestaram, silenciosamente, serviços a um determinada localidade, pelo que foi o BARTOLO ARGUELHO, acreditamos ser merecedor desta singela homenagem, que



passaremos a fornecer alguns dados do nosso indicado para emprestar-lhe o nome do Conjunto Residencial de Vista Alegre.

**BARTOLO ARGUELHO**, natural do Distrito de Vista Alegre, no Município de Maracaju, nascido aos 24 de agosto de 1911, era filho de Albino Arguelho e de Teodora de Jesus, foi casado com ROSARIA BRAGA ARGUELHO, desde 31 de janeiro de 1947, conforme consta do Assento de Casamento n.º 135, f. 157 do Livro B-2, do Cartório de Registro Civil do Distrito de Vista Alegre, no Município de Maracaju-MS.

Bartolo Arguelho teve 13 (treze) filhos, sendo 05 (cinco) com a Sra. Julia Jara, com quem conviveu por vários anos, sendo eles: Adão Arguelho casado com Tereza de Souza Arguelho,; Napoleão Jara Arguelho, solteiro; Eva Jara Arguelho (falecida); Elza Jara Arguelho solteira; Elba Arguelho da Silva casada com Pascácio Sebastião Portela.

Do Casamento com ROSALIA BRAGA ARGUELHO, nasceram 08 (oito) filhos: Ramão Braga Arguelho casado com Jovelina de Souza Samuel Arguelho; Julio Braga Arguelho casado com Edna Araujo Arguelho; Rosilda Braga Arguelho Monteiro casada com Alberto Monteiro; Maria Aparecida Braga Arguelho Ibanes casada com Barcelicio Ibanes; Otavio Luiz Braga Arguelho casado com Francisca Franco Arguelho; Bartolo Braga Arguelho solteiro; Francisco Braga Arguelho casado com Flavia Terezinha Ely Braga; e João Paulo Braga Arguelho solteiro. O Sr, Bartolo Arguelho, nosso homenageado teve 63 (sessenta e três) netos.

Nosso homenageado como se vê é nascido no Distrito de Vista Alegre, constituiu família, sempre prestado seus préstimos no Distrito de Vista Alegre, era residente na Chácara Rancho Alegre, conhecida por todos, tendo em vista que em 24 de agosto de cada ano, era comemorado o aniversário de nosso homenageado com suculento Churrasco e grandioso Baile, onde era recepcionado pessoas de outras cidades e mesmo de outros Estado, devido ao tamanho da FESTA, quem não se lembra e não participou do Aniversário do Sr. BARTOLO.

O Sr. BARTOLO ARGUELHO foi um homem muito honesto e respeitado por todos, devido a retidão de seu caráter, assim sendo, entendemos ser merecedor desta singela homenagem emprestado seu nome ao CONJUNTO RESIDENCIAL, localizado no Distrito de Vista Alegre, neste Município.

BARTOLO ARGUELHO faleceu aos 06 de novembro de 1998, aos 87 anos de idade, está enterrado no Cemitério do Distrito de Vista Alegre, neste município de Maracaju-MS.

Certo de contarmos com a costumeira atenção dos nobres Vereadores que compõe esta Augusta Casa de leis e espírito público que sempre norteou vossas decisões, esperamos a aprovação do incluso Projeto, por todos os Edis desta Casa.

Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e respeito a V.Ex.a., e seus pares, solicitando seja referido projeto apreciado e votado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, consoante o que dispõe o Regimento Interno desta Casa,

Atenciosamente,



REINALDO AZAMBUJA SILVA.  
Prefeito Municipal.

EXMº SR.  
VER. WALKER DE CASTRO  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
MARACAJU-MS.

PROJETO DE LEI N.º 009/2002, de 09 de março de 2002.

“Dispõe sobre a denominação do **CONJUNTO RESIDENCIAL** localizado no Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju-MS, e dá outras providências.”

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**, Prefeito Municipal de Maracaju, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Maracaju (MS), faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

**Artigo 1º** O **CONJUNTO RESIDENCIAL**, construído com Recursos do Programa “Morar Melhor” do Governo Federal, construído na Quadra 69, do Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju-MS, denominar-se-á de: “**CONJUNTO RESIDENCIAL “BARTOLO ARGUELHO”**”.

**Artigo 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Prefeito Municipal